Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 006/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a fim de obter o bom andamento da mesma.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias para recapeamento asfáltico de várias ruas do município, através do Convênio nº 103909/2023, do Governo do Estado de São Paulo – Obras de Infraestrutura Urbana, Recapeamento, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e R$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) de contrapartida do Município.

Referida suplementação será feita por excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e por transposição, no valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 3.133.500,00 (três milhões, cento e trinta e três mil e quinhentos reais), uma vez que na rubrica orçamentária já consta o valor de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.436.500,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 24 de janeiro de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 3.133.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.133.500,00 (três milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1017				MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNIC	
	521	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.500,00
	758	2	.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
				TOTAL	**3.133.500,00**

Parágrafo único O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e por transposição no valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor de R$ 3.133.500,00 (três milhões, cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1018				MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNIC	
	523	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.500,00

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de janeiro de 2024 .

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município